02/04/2025, 02:09

Prefeitura Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE

Câmara Municipal de Maceió

SITE.

www.maceio.al.leg.hri



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ LEI N°. 7.628/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROJETO DE LEI Nº.397/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ALTERA A LEI DELEGADA Nº 006, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 3º da Lei Delegada nº 006, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

•••

- II Cargos de Natureza Especial (NES): destinam-se aos Secretários Extraordinários, aos Coordenadores Executivos, aos Chefes de Gabinete Especial, Subsecretários e Diretores Executivos com atribuições e responsabilidades de gestão e direção interna correspondentes às competências da sua unidade e aos Assessores Executivos, nos seus níveis de divisão, responsáveis pela efetivação das diretrizes das áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- III Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS):
- a) DAS-6: destinam-se às funções de chefia de gabinete, a governança e gestão interna administrativa, bem como o assessoramento e direção especial, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- b) DAS-5: destinam-se às funções de direção e assessoramento especial, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- c) DAS-4: destinam-se às funções de direção e assessoramento técnico, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- d) DAS-3: destinam-se às funções de coordenação geral e assessoria técnica, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- e) DAS-2: destinam-se às funções de gerência e assessoria de apoio, nos seus níveis de divisão, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
- f) DAS-1: destinam-se às funções de chefia de divisão e assessoria de apoio, nos seus níveis, nas áreas temáticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta." (NR)
- Art. 2º O Anexo Único da Lei Delegada nº 006, de 18 de abril de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 30 de Dezembro de 2024.

JHC

Prefeito de Maceió

ANEXO ÚNICO

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGOS	VENCIMENTO
PREFEITO	1	Prefeito	R\$ 20.000,00
VICE-PREFEITO	1	Vice-Prefeito	R\$ 17.500,00
CNP	31	Secretário e Dirigentes máximos das entidades da Administração Municipal Autárquica e Fundacional	R\$ 17.000,00
NES-4	25	Secretário Extraordinário, Assessor Executivo IV, Coordenador Executivo IV e Chefe de Gabinete Especial	R\$ 16.000,00
NES-3	25	Assessor Executivo III e Coordenador Executivo III	R\$ 13.000,00
NES-2	30	Assessor Executivo II e Coordenador Executivo II	R\$ 11.000,00
NES-1	80	Subsecretário, Diretor Executivo, Assessor Executivo I e Coordenador Executivo I	R\$ 9.000,00
DAS-6	140	Chefe de Gabinete, Superintendente, Assessor Especial II e Diretor Especial II	R\$ 8.000,00
DAS-5	100	Assessor Especial I, Assessor de Comunicação III e Diretor Especial I	R\$ 6.000,00
DAS-4	500	Assessor Técnico II, Assessor de Comunicação II, Diretor Geral e Diretor Técnico	R\$ 4.300,00
DAS-3	1000	Assessor Técnico I, Coordenador Geral e Coordenador Técnico	R\$ 3.300,00
DAS-2	1200	Assessor de Apoio II e Gerente	R\$ 2.300,00
DAS-1	500	Assessor de Apoio I e Chefe de Divisão	R\$ 1.700,00
FG-4	10	-	R\$ 2.100,00
FG-3	110	-	R\$ 1.400,00
FG-2	90	-	R\$ 700,00
FG-1	20	-	R\$ 380,00
FGPGM01	7	FG PGM PROC CHEFE	R\$ 2.650,00
FGPGM02	1	FG PGM PROC ADJUNTO	R\$ 3.180,00

Câmara Municipal de Maceió Baixado Em: 23/11/2025 ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO 02/04/2025, 02:09 Prefeitura Municipal de Maceió SITE. FGPGM03 FG PGM PROC GERAL Validação: www.maceio.al.leg.br/ FGSMS-5 FGSMS-4 R\$ 2.100,00 20 FGSMS-3 R\$ 1.400,00 FGSMS-2 R\$ 700,00 FGSMS-1 90 R\$ 380,00

RS 380,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01444937

R\$ 2.800,00

R\$ 2.100,00

R\$ 1.400,00

R\$ 700,00

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 30/12/2024. Edição 7078a A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

FGSEMED-5

FGSEMED-4

FGSEMED-3

FGSEMED-2

FGSEMED-1

13

17

65